



MUNICÍPIO DO MONTIJO
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO DE 2024/04/03

UNIDADE ORGÂNICA: ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA

PROPOSTA N.º 993/2024

ASSUNTO: ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À UNIÃO DAS FREGUESIAS DE PEGÕES PARA AQUISIÇÃO DE AUTOCARRO PARA O TRANSPORTE ESCOLAR.

Considerando que:

- A) O Município do Montijo e a União das Freguesias de Pegões, celebraram, em 6 de janeiro de 2015, contrato interadministrativo de delegação de competências em matéria de transportes escolares;
- B) A União das Freguesias de Pegões, tem um autocarro de 35 lugares que no mês de fevereiro completa 16 anos;
- C) Para dar continuidade ao serviço é necessária a aquisição de um novo autocarro;
- D) A União das Freguesias de Pegões, após consulta ao mercado, solicitou ao Município do Montijo apoio financeiro para a aquisição de um autocarro, cujo orçamento mais baixo apresentado foi de 164 205,00€ (cento e sessenta e quatro mil duzentos e cinco euros);

Seguimento

Assembleia Municipal - para deliberação;

Gab. de apoio à Sra. Vereadora Maria Clara Silva: para conhecimento;

Sra. Chefe da DE - para controlo e gestão do apoio face ao disposto no ponto 364 da Norma de Controlo Interno vigente e notificação da entidade;

DGPF - para processamento e pagamento;

GCRP - para publicitação no sítio do Município;

DAO - para publicitação.

O Presidente da Câmara ou

Montijo, 22 de março de 2024



MUNICÍPIO DO MONTIJO
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO DE 2024/04/03

UNIDADE ORGÂNICA: ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA

E) A organização e gestão dos transportes escolares, ao abrigo do disposto na alínea gg) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 setembro e de acordo com o Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, é da competência da Câmara Municipal bem como o Plano de Transporte Escolar;

F) As viaturas afetas ao transporte de crianças têm um período limitado de utilização, de acordo com a Lei n.º 13/2006, de 17 de abril, na sua atual redação, sendo que, um dos objetivos da Câmara Municipal do Montijo, no âmbito da educação, consiste na atribuição, de forma gradual, de apoio financeiro para a aquisição de novos veículos que permitam assegurar aquele serviço com qualidade e segurança;

G) Compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações;

H) O apoio financeiro tem cabimento através da rubrica orçamental 0102/08050102, conforme informação de cabimento n.º 2024/782, que se anexa.

PROPONHO:

1. Que a Câmara Municipal delibere submeter à Assembleia Municipal para aprovação, ao abrigo do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º e da alínea j) do n.º 1 do

Seguimento

Assembleia Municipal - para deliberação;

Gab. de apoio à Sra. Vereadora Maria Clara Silva: para conhecimento;

Sra. Chefe da DE - para controlo e gestão do apoio face ao disposto no ponto 364 da Norma de Controlo Interno vigente e notificação da entidade;

DGPF - para processamento e pagamento;

GCRP - para publicitação no sítio do Município;

DAO - para publicitação.

O Presidente da Câmara ou

Montijo, 22 de março de 2024



MUNICÍPIO DO MONTIJO
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO DE 2024/04/03

UNIDADE ORGÂNICA: ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA

artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a atribuição de apoio financeiro no montante de 164 205,00 € (cento e sessenta e quatro mil duzentos e cinco euros) à União das Freguesias de Pegões, para a aquisição de autocarro para o transporte escolar;

2. Que a atribuição do apoio financeiro conste da relação a publicar anualmente no site desta Autarquia, nos termos do disposto do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 64/2013, de 27 de agosto.

DELIBERAÇÃO:

Aprovada por unanimidade.

Aprovada em minuta, para efeitos do disposto do n.º 4, do Art.º 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conforme deliberação de 21 de outubro de 2021, titulada pela Proposta n.º 01/2021.

A SECRETÁRIA

O PRESIDENTE DA CÂMARA

Da Conceição *Montijo*

Seguimento

Assembleia Municipal - para deliberação;

Gab. de apoio à Sra. Vereadora Maria Clara Silva: para conhecimento;

Sra. Chefe da DE - para controlo e gestão do apoio face ao disposto no ponto 364 da Norma de Controlo Interno vigente e notificação da entidade;

DGPF - para processamento e pagamento;

GCRP - para publicitação no sítio do Município;

DAO - para publicitação.

O Presidente da Câmara ou

Montijo

Montijo, 22 de março de 2024

